

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA\***

\*Referente ao EDITAL N° 11, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE/FURG SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO PDE/MONITORIA ACADÊMICA – Segundo Semestre de 2025

Seleciona-se **um (01)** bolsista de Monitoria Acadêmica para atuar nas disciplinas de Imunologia para os cursos de Medicina (17022), Enfermagem (21080), Ciências Biológicas Bacharelado (17030) e Farmácia (12135).

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Período: 12/09/2025 a 14/09/2025 (até as 23h59min)

1.2 As inscrições deverão ser realizadas unicamente através do e-mail [vanusa.hora@furg.br](mailto:vanusa.hora@furg.br)

1.3 O e-mail deverá conter como assunto: ‘Monitoria Imunologia, candidato(a): “nome do(a) candidato(a)’. Além disso, o e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Histórico curricular atualizado, indicando a aprovação ou aproveitamento na Disciplina de Imunologia;
- b. Grade com a carga horária do discente;
- c- Carta de interesse: O/a candidato/a deve fazer uma breve carta de interesse de no máximo de uma (01) página contendo um breve resumo da sua caminhada acadêmica, seu interesse e motivação em atuar como bolsista das disciplinas de Imunologia.

### **2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 Estar regularmente matriculado/a em Curso de Graduação da FURG (Área da Saúde ou áreas afins);

2.2 Ter sido aprovado/a na disciplina de Imunologia;

2.3 Dispor de 12horas semanais para o trabalho em monitoria.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- Carta de interesse;
- Nota na disciplina de Imuno;
- Ter disponibilidade de 12 h semanais para dedicação às atividades de monitoria;

\* O/a estudante com a maior nota final (peso 10) será selecionado/a.

Os candidatos aprovados terão os nomes divulgados no site da Famed-FURG <https://medicina.furg.br/> e no Instagram do Núcleo Interdisciplinar de Virologia e Imunologia (NIVI) @nivi\_furg até o dia 15/09/2025.

**4. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO/A BOLSISTA (ver Anexo I ou item 14 do Edital 11/2025)**

**5. PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:**

- É necessário que o estudante selecionado tenha conta corrente em seu nome.

Rio Grande, 12 de setembro de 2025.

Vanusa Pousada da Hora

Docente Responsável

## **ANEXO I**

### **DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO/A BOLSISTA**

#### **Requisitos**

- I. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da FURG;
- II. Ter sido aprovado/a na/s disciplinas em que se inscreveu para ser monitor/a;
- III. Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria;
- IV. Ser titular de Conta Corrente;
- V. Ter CPF regularizado;
- VI. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- VII. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

#### **Direitos**

- I. Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico;
- II. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, inclusive durante o período dedicado aos exames finais previsto no calendário acadêmico vigente;
- III. Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria Acadêmica estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no curso e na Universidade;
- IV. Comunicar ao/à coordenador/a as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- V. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao/à docente responsável pela monitoria;
- VI. Participar, como ouvinte, autor/a ou coautor/a ou voluntário/a da Mostra da Produção Universitária - MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;
- VII. Participar das reuniões e encontros promovidos pela Diretoria Pedagógica (DIPED) e fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;
- VIII. Todo provável formando/a deve participar da Mostra da Produção Universitária - MPU no ano de vigência da bolsa;
- IX. É vedado ao/a monitor/a substituir o/a docente em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das disciplinas, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

## **Direitos**

- I. Receber orientação do/a docente responsável pela proposta de Monitoria Acadêmica;
- II. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- III. Estar coberto/a por apólice coletiva de seguro;
- IV. Receber certificado de participação como monitor/a;
- V. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando ao/à docente responsável.

## **Anexo I**

Os candidatos devem observar os REQUISITOS, DEVERES e DIREITOS do bolsista monitor descritos no Edital 04/2025:

### **Requisitos**

- a) Estar regularmente matriculado/a e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;
- b) Ter sido aprovado/a na/as disciplina/as em que se inscreveu para ser monitor/a;
- c) Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria;
- d) Ser titular de Conta Corrente;
- e) Ter CPF regularizado;
- f) Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- g) Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

### **Deveres**

- a) Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico;
- b) Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, inclusive durante o período dedicado aos exames finais previsto no calendário acadêmico vigente;
- c) Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria Acadêmica estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no curso e na Universidade;
- d) Comunicar ao/à coordenador/a as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa; e) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao/à docente responsável pela monitoria; f) Participar, como ouvinte, autor/a ou coautor/a ou voluntário/a da Mostra da Produção Universitária - MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;
- g) Participar das reuniões e encontros promovidos pela Diretoria Pedagógica (DIPED) e fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;
- h) Todo provável formando/a deve participar da Mostra da Produção Universitária - MPU no ano de vigência da bolsa;
- i) É vedado ao/a monitor/a substituir o/a docente em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das disciplinas, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

#### Direitos

- a) Receber orientação do/a docente responsável pela proposta de monitoria acadêmica;
- b) Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- c) Estar coberto/a por apólice coletiva de seguro;
- d) Receber certificado de participação como monitor/a;
- e) Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando ao/à docente responsável